



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DE ENSINO/PROEN

**EDITAL Nº 219 / 2020 - PROEN-DAP (11.01.02.01)**

**Nº do Protocolo: 23041.034861/2020-62**

**Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.**

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS  
PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 01/2020/Capes; na Portaria nº 38/2018/Capes, que institui o Programa de Residência Pedagógica; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº Ofício nº 69/2020-DEB/CAPES, de 25 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização do processo seletivo complementar para a oferta de bolsas na categoria de Preceptor/a, do Programa de Residência Pedagógica do Ifal 2020.

**1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO**

A Residência Pedagógica é um Programa Institucional que atende às atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, com a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática.

Este processo seletivo complementar é destinado a docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas e Letras/Português, que atuam na Educação Básica das redes públicas estadual e federal do Estado de Alagoas e que lecionam nas escolas elencadas no Item 4 deste Edital, tendo como objetivo selecionar professores/as para a concessão de 2 (duas) bolsas de preceptores/as (uma para Ciências Biológicas; a outra, Letras/Português), para acompanhar os residentes no Programa de Residência Pedagógica do Ifal nas escolas-campo em que atuarão estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/EaD, Polo Penedo, e Letras/Português/EaD, Polo Palmeiras dos Índios.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DE PRECEPTOR/A DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFAL**

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista preceptor/a do Programa de Residência Pedagógica do Ifal:

- a. possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- b. ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c. ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- d. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (ANEXO I);
- e. firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA;
- f. não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto do Residência Pedagógica/Ifal;
- g. Não ter recebido bolsa de Preceptor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Programa de Residência Pedagógica.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

I. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/10/2020 a 28/10/2020, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no link <https://forms.gle/uUPD1VtroVpG6RTg7>.

II. As inscrições somente serão aceitas até as 23h59min do dia 28/10/2020.

#### 4. DAS VAGAS

I. As vagas para bolsistas preceptores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas seguintes áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Programa de Residência Pedagógica/Ifal:

Áreas	Municípios	Escolas habilitadas	Vagas
Ciências Biológicas	Penedo	Escola Estadual Dr. Alcides Andrade Escola Estadual Professor Ernani Mero Escola Estadual Gabino Besouro Ifal/Campus Penedo	1
Letras/Português	Palmeira dos Índios	Escola Estadual José Victorino da Rocha Escola Estadual Monsenhor Ribeiro Vieira Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva Escola Estadual Humberto Mendes Ifal/Campus Palmeira dos Índios	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>2</b>

II. As vagas indicadas na última coluna do quadro constante no inciso I deste item 4 correspondem ao número total de docentes a serem selecionados/as por grupos de escola em cada linha. A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.

III. As vagas para preceptores/as e a implementação das bolsas estão condicionadas, em cada polo, ao preenchimento de, no mínimo, 8 vagas por licenciandos/as dos cursos a que tais vagas se vinculam, mediante o Edital nº 195/2020 - PROEN-DAP (e seus eventuais editais complementares).

IV. Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva.

#### 5. DA SELEÇÃO

I. O processo de seleção de bolsistas preceptores consistirá em:

- a) Entrevista;
- b) Produção de Carta de Intenção; e
- c) Análise de documentação do/a candidato/a.

II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa de Residência Pedagógica e será realizada pelo/a Docente Orientador/a do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, no dia 30/10/2020, das 14 às 17 horas, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 29/10/2020. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.

III A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

- a. expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;
- b. ser redigido em português padrão;
- c. demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
- d. estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
- e. ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.

IV Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d) Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
- e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, inciso I;
- f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
  - g. Cópia do currículo na Plataforma de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>.

V. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

VI. Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

## 6. DO RESULTADO

I. O resultado preliminar será divulgado no dia 02/11/2020, na página do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br).

II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 04/11/2020.

III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a. Não participar da Entrevista no dia previsto para esse fim;
- b. Não apresentar a Carta de intenção de acordo com as orientações dadas neste Edital;
- c. Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

## 7. DO RECURSO

I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia 03/11/2020, por meio do e-mail: [ifal.rp@gmail.com](mailto:ifal.rp@gmail.com).

II. Devem constar no Recurso:

- a. nome completo do/a candidato/a, nome da área formativa; nome da escola-campo;
- b. os motivos e fundamentos da interposição.

III. O título do e-mail para o recurso deve ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

IV. O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

I. O Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica do Ifal terá início em 09/11/2020.

II. O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

III. A bolsa concedida prevê vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovada.

#### 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS PRECEPTORES/AS

São atribuições dos/das bolsistas preceptores/as aprovados/as no Programa de Residência Pedagógica:

- a. participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b. auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c. orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e. controlar a frequência dos residentes;
- f. informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g. avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i. articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

#### 10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos coordenadores do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.
- II. O não cumprimento, por parte do/a bolsista preceptor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Residência Pedagógica colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

#### 11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

#### 11. DO PRAZO DE VALIDADE

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 01/2020 - Capes/RP ou outros que surgirem no interstício.
- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

#### 11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	26/10/2020
Período de inscrição	26 a 28/10/2020
Envio do link da sala virtual	29/10/2020

Entrevista	30/10/2020
Resultado preliminar	02/11/2020
Prazo para recurso	03/11/2020
Resultado final	04/11/2020
Início das atividades	09/11/2020

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a preceptor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Pedagógica e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência Pedagógica do Ifal.

Maceió, 26 de outubro de 2020.

Maria Aparecida Silva

Coordenadora Institucional

Programa de Residência Pedagógica/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, professor/a de  
 \_\_\_\_\_ (área formativa) do/da  
 \_\_\_\_\_ (nome da  
 escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa de Residência Pedagógica/Ifal, que tenho condição de dedicar 24 horas mensais (6 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista preceptor/a no Programa de Residência Pedagógica, do Instituto Federal de Alagoas, caso seja convocado/a.

Maceió, \_\_\_\_ de outubro de 2020.

Assinatura do/a professor/a

**(Assinado digitalmente em 26/10/2020 10:07)**

ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA  
 DIRETOR - TITULAR  
 Matrícula: 1693451

**(Assinado digitalmente em 26/10/2020 09:58)**

MARIA APARECIDA SILVA  
 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E  
 TECNOLÓGICO  
 Matrícula: 1109462

**(Assinado digitalmente em 26/10/2020 09:57)**

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA  
 PRÓ-REITOR - TITULAR  
 Matrícula: 1813640

26/10/2020

[https://sipac.ifal.edu.br/sipac/protocolo/documento/documento\\_visualizacao.jsf?idDoc=895598](https://sipac.ifal.edu.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?idDoc=895598)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **219**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **c1a4257d1b**